

Ano Escolar 2024/2025

**Concurso de Contratação de Escola - Técnico Especializado - Psicólogo  
Educativo, no âmbito Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário**

Está aberto concurso de contratação de Escola, na página da DGAE <https://www.dgae.mec.pt> , para recrutamento de um psicólogo educativo no âmbito da dinamização do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

**Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo**

- O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo.

**Duração de contrato**

- Do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação e até 31 de agosto de 2025.

**Carga horária**

- 35 horas semanais.

**Local de trabalho**

- Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras.

**Caraterização das funções**

- Tutorias (2.º e 3.º ciclos)- acompanhar os alunos sinalizados, definindo um plano de acompanhamento personalizado, académico e/ou emocional, de acordo com as dificuldades e potencialidades diagnosticadas. Articulação permanente com as famílias, os diretores de turma e conselhos de turma.

- Apoio emocional e comportamental (1.º, 2.º e 3.º ciclos)- prestar apoio emocional a alunos que manifestem sinais de risco. Articulação permanente com as famílias, os diretores de turma, conselhos de turma, professores titulares, Equipa de Saúde Escolar e EMAI.

### Requisitos de admissão

- Formação académica em Psicologia (Licenciatura ou Mestrado)  
- Apresentação de um portefólio, em formato PDF, que deverá ser enviado para o endereço electrónico [condeoeiras.direcao@gmail.com](mailto:condeoeiras.direcao@gmail.com), até ao limite do prazo da candidatura.

- Indicar do assunto do email: Candidatura ao Concurso - CTE\_nome do candidato.

- O portefólio não poderá ultrapassar 4 (quatro) páginas em formato A4, PDF, distribuídas da seguinte forma:

- a) Identificação do candidato, incluindo contacto(s), habilitação académica e indicação, inequívoca, do horário a concurso a que diz respeito o portefólio;
- b) Formação profissional realizada;
- c) Experiência profissional.

Em anexo ao portefólio, deverão constar cópias, em documento único e formato PDF os seguintes documentos:

- a) Certificado(s) de habilitações;
- b) Certificado(s) da formação profissional realizada;
- c) Comprovativos da experiência profissional referida no portefólio;
- d) Outros comprovativos no âmbito do concurso.

### Critérios de seleção

Em conformidade com o estabelecido no, do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados, os seguintes:

- a) Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%;
- b) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional na área - 35%.
- c) Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências - 35%;

### Avaliação do Portefólio- 30%

“A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.”

Na avaliação do portefólio serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

**Habilitações Académicas - 10%**

- Doutoramento - 20 valores
- Mestrado - 16 valores
- Licenciatura - 12 valores

**Formação Profissional (certificada) - 10%**

- Mais de 150 horas de formação - 20 valores
- Entre 50 e 150 horas de formação - 16 valores
- Entre 15 e 49 horas de formação - 12 valores
- Menos de 15 horas de formação - 8 valores
- Sem formação - 4 valores

**Experiência profissional em escola - 10%**

- Mais de 10 anos - 20 valores
- De 5 a 10 anos - 16 valores
- De 1 a 4 anos - 12 valores
- Menos de 1 ano - 8 valores
- Sem experiência - 4 valores.

**Entrevista de Avaliação de Competências- 35%**

“A entrevista profissional visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal”.

- A convocatória para a realização das entrevistas de avaliação de competências será enviada para os repetivos emails dos candidatos.
- Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.
- Na avaliação da entrevista serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

<b>Demonstração de conhecimento e competências nas funções a desempenhar – 15%</b>	Elevado – 17 a 20 valores; Bom – 13 a 16 valores; Suficiente – 9 a 12 valores; Reduzido – 5 a 8 valores; Insuficiente – 4 valores.
<b>Motivação para o exercício das funções a desempenhar – 10%</b>	Elevado – 17 a 20 valores; Bom – 13 a 16 valores; Suficiente – 9 a 12 valores; Reduzido – 5 a 8 valores; Insuficiente – 4 valores.
<b>Capacidade de comunicação – 10%</b>	Elevado – 17 a 20 valores; Bom – 13 a 16 valores; Suficiente – 9 a 12 valores; Reduzido – 5 a 8 valores; Insuficiente – 4 valores.

**Experiência Profissional na área - 35%.**

O número de anos (em dias) de experiência profissional na área, em escolas públicas e/ou privadas, deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou de contratos de emprego.

- 1096 ou mais dias – 20 valores
- De 731 a 1095 dias – 16 valores
- De 366 a 730 dias – 12 valores
- Até 365 dias – 8 valores
- Sem experiência profissional na área – 4 valores

**Motivos de exclusão**

- a) A não observância de todos os requisitos de admissão;
- b) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.

**Ordenação e Seleção**

- Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula:

$0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n.º anos de experiência na área.}$

- Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1.º Critério: maior número de dias de experiência profissional na área;
- 2.º Critério: a classificação mais elevada no critério Avaliação do portefólio;
- 3.º Critério: mais tempo de serviço.

- Os candidatos serão selecionados na aplicação SIGRHE da DGAE.

**Júri**

Presidente – Adjunta da Direção

1.º vogal – Psicóloga do SPO

2.º vogal – Coordenadora do departamento de Educação Especial

Nas suas faltas e impedimentos o presidente será substituído pela 1.ª vogal.

O director

Carlos Silva

Oeiras, 6 de setembro de 2024